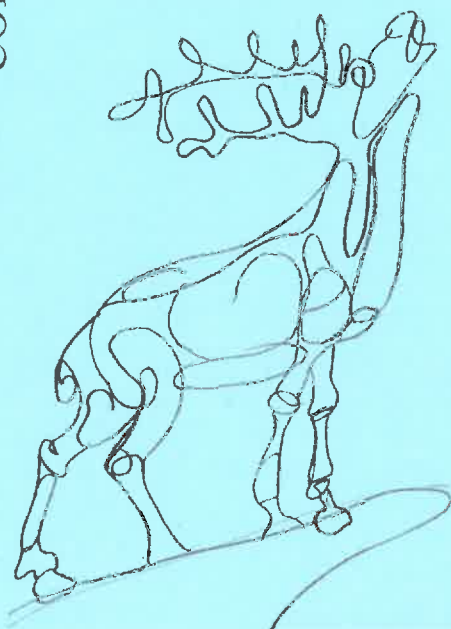


503
Ucup



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Preliminar



CONCURSO PÚBLICO

Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase

Dados Gerais

502
Carp

Referência do Procedimento: CP-02-16

Descrição: Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 1.ª Fase

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 14-07-2016 16:31:41 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários

Imãos oliveira pinto,lda; Imãos Peixoto, Lda; Narom,S. L. Sucursal em Portugal; Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda; DUQUE & DUQUE-TERRAPLANAGENS,LDA; Cândido José Rodrigues, S.A.; Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda; CONSTRUCCIONES OBRAS Y VIALES SA; Engipúblicas - Obras Públicas Lda.; Luis mauricio g g instalações electricas sociedade unipessoal LDA; Expoentínédito, Lda.;

Referência PT1.MSG.380305

Tipo Geral

Assunto Relatório Preliminar_CP-02-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA
NOVA DE CERVEIRA
14-07-2016 15:31 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declaração_CristianaBrandao_Juri_Assinado.pdf	Declaração_CristianaBrandao_Juri_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 14-07- 2016 15:28 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 14-07- 2016 15:28 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Anexos: Declaração_FranciscoEsmeriz_Juri_Assinado.pdf	Declaração_FranciscoEsmeriz_Juri_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 14-07- 2016 15:29 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Declaração_VereadorVitorCosta_JuriPresidente_Assinado.pdf	Declaração_VereadorVitorCosta_JuriPresidente_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 14-07- 2016 15:29 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Relatório Preliminar_CP-02-16_Assinado.pdf	Relatório Preliminar_CP-02-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 14-07- 2016 15:30 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo V.ª Ex.ª de que poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pronunciar-se nos termos que julgar conveniente, sobre a seguinte adjudicação que esta Câmara Municipal pretende fazer e para que V.ª Ex.ª também apresentou proposta.

Publicação no Diário da República: 21/06/2016

Adjudicatário preferido: Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.

Valor da proposta: € 119.977,19

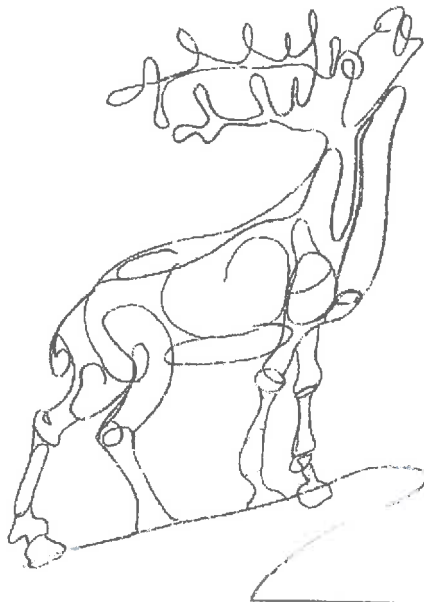
Motivos de preferência: O do mais baixo preço.



501
Ulysses
F. X.
Branco
F. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Preliminar



CONCURSO PÚBLICO

Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada

Presidente do Júri

Isabel Maria de Castro Branco
Júri

Júri

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Preliminar
	CONCURSO PÚBLICO - Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase	

500
[Handwritten signature]
 Branco
[Handwritten signature]

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do Procedimento, após a análise das propostas, elabora o relatório preliminar nos seguintes termos:

1. Referência do Procedimento:
CP-02-16

2. Objeto da Contratação:
Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase

3. Membros do Júri:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Cristiana Maria de Castro Brandão
Francisco José Rodrigues Esmeriz

4. Concorrentes:				
Concorrentes		Proposta Apresentada	Admitido	Excluído
1	IRMÃOS PEIXOTO, LDA.	X		X
2	LUÍS MAURÍCIO GISTAS GONÇALVES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	X		X
3	CONSTRUCCIONES OBRAS Y VIALES, S.A. (COVSA)	X		X
4	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	X	X	
5	NAROM, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	X		X
6	DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.	X		X
7	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	X	X	
8	VENAFIL - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	X		X
9	EXPOENTINÉDITO, LDA.	X		X
10	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	X	X	
11	ENGIPÚBLICAS - OBRAS PÚBLICAS, LDA.	X		X



499
Uleey
Foi
Bombró
10/12

5. Motivo de Exclusão:

Concorrente	Fundamentação	
	Facto	Direito
IRMÃOS PEIXOTO, LDA.	<p>O concorrente:</p> <p>a) Não respeita o prazo de execução estabelecido no artigo 12.º do Programa de Concurso e consequentemente apresenta um plano de trabalhos, um plano de mão-de-obra e um plano de equipamentos inadequados;</p> <p>b) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 2 do artigo 70.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>b) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
LUÍS MAURÍCIO GIESTAS GONÇALVES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	<p>O concorrente não apresenta os documentos que constituem a proposta, de acordo com o definido no artigo 13.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP.</p>
CONSTRUCCIONES OBRAS Y VIALES, S.A. (COVSA)	<p>O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso e constata-se a existência de campos por preencher.</p>	<p>Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
NAROM, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	<p>O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>



498
leey
F. J. M.
P. B. S.
Brombe

DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.	<p>O concorrente:</p> <p>a) Apresenta a declaração exigida na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo III do Programa de Concurso, designadamente não é mencionado o prazo de execução da empreitada;</p> <p>b) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP;</p> <p>b) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
VENAFIL - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	<p>O concorrente:</p> <p>a) Não apresenta o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos exigidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso;</p> <p>b) Não apresenta o plano de pagamentos e cronograma financeiro exigido na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso;</p> <p>c) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>b) Da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>c) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
EXPOENTINÉDITO, LDA.	<p>O concorrente não apresenta a declaração de compromisso subscrita pelo subempreiteiro exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea c).</p>

497
[Handwritten signature]
 13/08/2012

ENGIPÚBLICAS - OBRAS PÚBLICAS, LDA.	O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso, bem como as classes de alvará do concorrente não estão corretas.	Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.
-------------------------------------	---	---

6. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes		Valor da Proposta
4	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €
7	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	144.949,65 €
10	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	122.063,83 €

7. Ordenação das propostas:


Critério de adjudicação estipulado no artigo 21.º do Programa de Concurso:
 O do mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €
2	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	122.063,83 €
3	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	144.949,65 €

8. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 147.º conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º, ambos do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.

L96
leef

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Preliminar
	CONCURSO PÚBLICO - Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase	

9. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €	Unanimidade

10. Deliberações tomadas por:

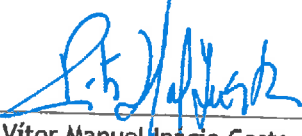
Unanimidade	Maioria
Todas	-

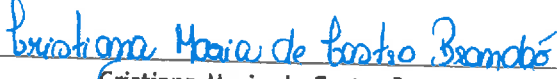
Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 6 (seis) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.


11. Data: 14 de julho de 2016

12. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,


 Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente


 Cristiana Maria de Castro Brandão

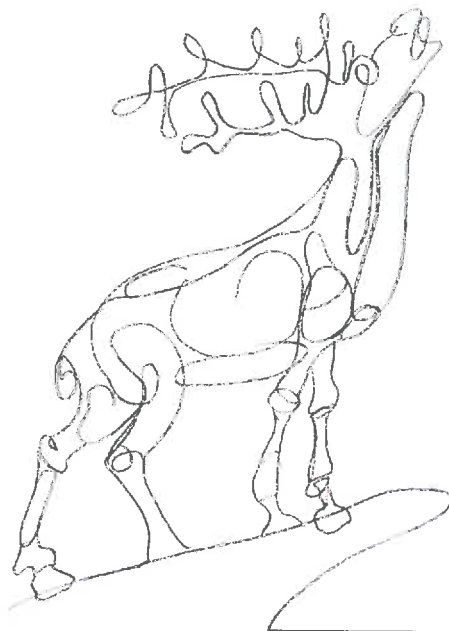

 Francisco José Rodrigues Esmeriz



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS


495
Ucup
Fi
Branco
F.R.

Relatório Preliminar



CONCURSO PÚBLICO

Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Preliminar
	CONCURSO PÚBLICO - Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase	

494
[Handwritten signature]
 Brandão
[Handwritten signature]

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do Procedimento, após a análise das propostas, elabora o relatório preliminar nos seguintes termos:

1. Referência do Procedimento:
CP-02-16

2. Objeto da Contratação:
Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase

3. Membros do Júri:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Cristiana Maria de Castro Brandão
Francisco José Rodrigues Esmeriz

4. Concorrentes:				
Concorrentes		Proposta Apresentada	Admitido	Excluído
1	IRMÃOS PEIXOTO, LDA.	X		X
2	LUÍS MAURÍCIO GIESTAS GONÇALVES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	X		X
3	CONSTRUCCIONES OBRAS Y VIALES, S.A. (COVSA)	X		X
4	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	X	X	
5	NAROM, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	X		X
6	DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.	X		X
7	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	X	X	
8	VENAFIL - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	X		X
9	EXPOENTINÉDITO, LDA.	X		X
10	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	X	X	
11	ENGIPÚBLICAS - OBRAS PÚBLICAS, LDA.	X		X



492
Wleup
João
Branda
17/07/2


5. Motivo de Exclusão:

Concorrente	Fundamentação	
	Facto	Direito
IRMÃOS PEIXOTO, LDA.	<p>O concorrente:</p> <p>a) Não respeita o prazo de execução estabelecido no artigo 12.º do Programa de Concurso e consequentemente apresenta um plano de trabalhos, um plano de mão-de-obra e um plano de equipamentos inadequados;</p> <p>b) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 2 do artigo 70.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>b) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
LUÍS MAURÍCIO GIESTAS GONÇALVES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	<p>O concorrente não apresenta os documentos que constituem a proposta, de acordo com o definido no artigo 13.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP.</p>
CONSTRUCCIONES OBRAS Y VIALES, S.A. (COVSA)	<p>O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso e constata-se a existência de campos por preencher.</p>	<p>Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
NAROM, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	<p>O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>



*491
CCP
Fini
d. 13.º
Branco*

<p>DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.</p>	<p>O concorrente:</p> <p>a) Apresenta a declaração exigida na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo III do Programa de Concurso, designadamente não é mencionado o prazo de execução da empreitada;</p> <p>b) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP;</p> <p>b) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
<p>VENAFIL - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.</p>	<p>O concorrente:</p> <p>a) Não apresenta o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos exigidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso;</p> <p>b) Não apresenta o plano de pagamentos e cronograma financeiro exigido na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso;</p> <p>c) Apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos:</p> <p>a) Da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>b) Da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea b);</p> <p>c) Da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.</p>
<p>EXPOENTINÉDITO, LDA.</p>	<p>O concorrente não apresenta a declaração de compromisso subscrita pelo subempreiteiro exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso.</p>	<p>Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente a alínea c).</p>

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Preliminar
	CONCURSO PÚBLICO - Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 1.ª Fase	

*490
Felly
Branco
Filipe*

ENGIPÚBLICAS - OBRAS PÚBLICAS, LDA.	O concorrente apresenta a declaração exigida na alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso em desconformidade com o modelo constante no anexo IV do Programa de Concurso. Os valores dos trabalhos da proposta apresentados na declaração não respeitam o alvará definido no artigo 14.º do Programa de Concurso, bem como as classes de alvará do concorrente não estão corretas.	Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP que remete para o n.º 4 do artigo 132.º do CCP.
-------------------------------------	---	---

6. Análise das propostas admitidas:		
	Concorrentes	Valor da Proposta
4	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €
7	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	144.949,65 €
10	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	122.063,83 €

7. Ordenação das propostas:		
Critério de adjudicação estipulado no artigo 21.º do Programa de Concurso: O do mais baixo preço.		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €
2	IRMÃOS OLIVEIRA PINTO, LDA.	122.063,83 €
3	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	144.949,65 €

8. Audiência Prévia:
Nos termos do artigo 147.º conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º, ambos do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.



489
VMP

9. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	119.977,19 €	Unanimidade

10. Deliberações tomadas por:

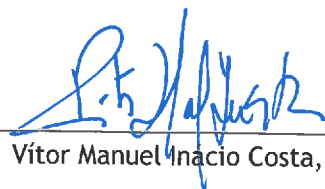
Unanimidade	Maioria
Todas	-


Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 6 (seis) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

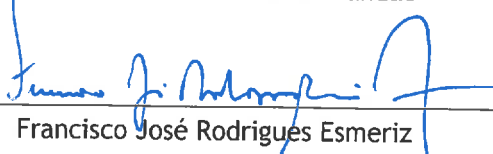
11. Data: 14 de julho de 2016

12. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,


Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente


Cristiana Maria de Castro Brandão


Francisco José Rodrigues Esmeriz